

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português I	LLE	1.º semestre	265	P: 120	11
Conversação em Português I	LLE	1.º semestre	95	P: 45	3
Chinês — Mandarim I	LLM	1.º semestre	95	P: 45	4
Introdução à Cultura Chinesa	CCS	1.º semestre	85	P: 30	3
Processamento Informático de Textos I	LLE/LLM	1.º semestre	90	P: 30	4
Português II	LLE	2.º semestre	265	P: 120	11
Conversação em Português II	LLE	2.º semestre	95	P: 45	3
Chinês — Mandarim II	LLM	2.º semestre	95	P: 45	4
História Concisa de Macau	CCS	2.º semestre	85	P: 30	3
Processamento Informático de Texto II	LLE/LLM	2.º semestre	90	P: 30	4

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português III	LLE	Anual	600	P: 300	24
Técnicas de Expressão Oral	LLE	Anual	220	T: 30T P: 60	9
Linguística Portuguesa	LLE	Anual	220	T: 30 TP: 60	9
Culturas Lusófonas	CCS	1.º semestre	115	T: 45	4
Introdução à Economia	CCS	1.º semestre	115	T: 45	4
Instituições Portuguesas e Europeias	LLE/LLM	2.º semestre	115	T: 45	5
História Concisa da Europa	LLE/LLM	2.º semestre	115	T: 45	5

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Português IV	LLE	Anual	630	P: 300	25
Teoria da Tradução	LLE/L LM	Anual	230	T: 90	10
Conversação em Português III	LLE	Anual	220	P: 90	9
Literaturas em Português	CCS	Anual	210	T: 30 + P: 60	8
Inglês I	LLE	Anual	210	P: 90	8

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Prática de Tradução	LLE/LLM	Anual	400	P: 120	16
Prática de Interpretação	LLE/LLM	Anual	300	P: 120	12
Inglês II	LLE	Anual	200	P: 90	8
Comunicação em Português	LLE	Anual	200	P: 90	8
Introdução às Ciências Sociais	CCS	1.º semestre	100	T: 45	3
Introdução ao Direito	D	1.º semestre	100	T: 45	5
Tradução Administrativa e Jurídica	LLE/LLM	2.º semestre	100	T: 15+ P: 15	4
Tradução e Comentário	LLE/LLM	2.º semestre	100	T: 15+ P: 15	4

Portaria n.º 1325/2007

de 4 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta:

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Componentes de formação

As componentes de formação e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Educação Básica pelo Instituto Politécnico de Beja através da sua Escola Superior de Educação são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, criado pela Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º

Iniciação à prática profissional

As unidades curriculares de iniciação à prática profissional realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 24 de Setembro de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Educação de Beja**

Grau de licenciado

Curso de Educação Básica

Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Didácticas Específicas	DE	17
Formação nas Áreas da Docência — Estudo do Meio	FAD-EM	31
Formação nas Áreas da Docência — Expressões	FAD-EXP	32
Formação nas Áreas da Docência — Matemática	FAD-MAT	30
Formação nas Áreas da Docência — Português	FAD-POR	30
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	6
Formação Educacional Geral	FEG	17
Formação em Metodologias de Investigação Educacional	FMIE	2
Iniciação à Prática Profissional	IPP	15
<i>Total</i>		180

ANEXO II

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos da Matemática I	FAD-MAT	Semestral	135	15 T; 40 TP; 5 OT	5	
Português I	FAD-POR	Semestral	135	60 TP	5	
Ciências da Natureza I	FAD-EM	Semestral	135	30 T; 10 TP; 15 P; 5 OT	5	
Expressão Artística e Motora I	FAD-EXP	Semestral	216	120 TP	8	
Socioantropologia da Educação	FEG	Semestral	135	60 TP	5	
Pedagogia Geral	FEG	Semestral	54	30 T; 10 TP	2	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos da Matemática II	FAD-MAT	Semestral	162	20 T; 50 TP; 10 OT	6	
Português II	FAD-POR	Semestral	162	80 TP	6	
Ciências da Natureza II	FAD-EM	Semestral	162	35 T; 15 TP; 25 P; 5 OT	6	
Expressão Artística e Motora II	FAD-EXP	Semestral	135	60 TP	5	
Psicologia da Educação	FEG	Semestral	135	20 T; 35 TP; 5 OT	5	
Língua Estrangeira (Inglês)	FCSE	Semestral	54	40 TP	2	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geometria e Transformações Geométricas	FAD-MAT	Semestral	189	40 T; 50 TP; 10 OT	7	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	FAD-POR	Semestral	162	80 TP	6	
Ciências da Natureza III	FAD-EM	Semestral	162	40 T; 35 P; 5 OT	6	
Expressão Artística e Motora III	FAD-EXP	Semestral	162	80 TP	6	
Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	135	40 T; 15 TP; 5 OT	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Probabilidades e Estatística	FAD-MAT	Semestral	162	5 T; 55 TP; 10 OT	6	
Literacia e Formação de Leitores	FAD-POR	Semestral	162	80 TP	6	
Geografia Humana e População	FAD-EM	Semestral	108	40 TP; 20 OT	4	
Biologia, Saúde e Ambiente	FAD-EM	Semestral	108	35 T; 10 TP; 10 P; 5 OT	4	
Expressão Artística e Motora IV	FAD-EXP	Semestral	162	80 TP	6	
Observação e Análise de Contextos Educacionais	IPP	Semestral	108	40 E	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais e Tecnologia em Matemática	FAD-MAT	Semestral	162	10 T; 40 TP; 10 OT	6	
Literatura Infanto-Juvenil	FAD-POR	Semestral	189	80 TP	7	
História de Portugal	FAD-EM	Semestral	162	60 TP; 20 OT	6	
Expressão Artística e Motora V	FAD-EXP	Semestral	189	100 TP	7	
Metodologias de Investigação Educacional	FMIE	Semestral	54	5 T; 30 TP; 5 OT	2	
Tecnologias em Ambiente Educativo	IPP	Semestral	54	40 TP	2	

QUADRO N.º 3

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem e Ensino da Matemática	DE	Semestral	108	10 T; 45 TP; 5 OT	4	
Aprendizagem e Ensino da Língua Portuguesa	DE	Semestral	108	60 TP	4	
Aprendizagem e Ensino do Estudo do Meio	DE	Semestral	108	20 T; 55 TP; 5 OT	4	
Aprendizagem e Ensino das Expressões	DE	Semestral	135	80 P	5	
Formação Pessoal e Social	FCSE	Semestral	108	60 TP	4	
Observação e Intervenção Cooperada em Contextos Educativos.	IPP	Semestral	243	60 E	9	

Portaria n.º 1326/2007

de 4 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta: